



TERMO DE REFERÊNCIA

SC 47/2025

1- DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO de locação plataforma articulada AJ 600 a diesel para o desfile das escolas de samba carnaval de rua 2025 , para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Especificações	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	004.076	Contratação de locação plataforma articulada com três operadores (03) , modelo AJ 600 , altura 16m a diesel para o desfile das escolas de samba carnaval 2025 dia 02/03/2025 das 11h00 às 06h00 do dia 03/03/2025	Serviço	UN	03

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Carnaval é um evento icônico que reúne milhares de pessoas para celebrar a cultura , a música e a arte . Para garantir a segurança e o conforto dos integrantes das escolas de samba e dos destaques , é fundamental dispor de equipamentos adequados para o acesso seguro e eficiente às plataformas de apresentação .

A plataforma articulada é essencial para o carnaval 2025 , pois permitirá, subir e descer seguro e confortável dos integrantes e os destaques , evitando acidentes e lesões .

A plataforma articulada proporcionará comodidade aos integrantes e destaques , permitindo uma apresentação mais confortável e segura , deve ser contratada para o período de 11h00 do dia 02/03/2025 até 06h00 do dia 03/03/2025 .

A contratação de uma plataforma articulada é fundamental para garantir a segurança, o conforto e a comodidade dos integrantes e dos destaques durante o desfile das escolas de samba, carnaval 2025 .

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.



4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A entrega do serviço será realizada no dia 02 de março de 2025, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: Av. Engenheiro Davi Monteiro Lino, ao lado da rodoviária nova, Jacareí-SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



Márcia regina dos Santos Rosa
Diretora do Departamento de Eventos da
Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu